



PUBLICADO

Extrema, 25 / 11 / 2021

DECRETO Nº 4.117

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o ofício nº. 042/2021 encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Marco Robson Silva**, inscrito no CPF sob o nº. *****.292.236-****, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, registrado na matrícula nº 105, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 79 da Lei nº. 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2021.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -